



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05



Lei Municipal nº 134 /98 de 23 de Junho de 1998.

Lei Municipal REVOGADA
Pela Lei Municipal nº 225
de 23/03/2004
Assinatura

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para criação de cargos comissionados (cargos de confiança) e efetuar pagamento cujos valores, quantidade e setores especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado os cargos abaixo mencionados, cargos estes comissionados (cargos de confiança) e autorizado a efetuar os pagamentos, cujos valores, quantidade e setores vinculados especifica, a saber :

<u>Cargo:</u>	<u>Vlr. mensal.</u>	<u>Qte.</u>	<u>setor vinculado</u>
Motorista/Prefeito	R\$ 260,00	01	Gab. do Prefeito;
Motorista/Secretaria Municipal da Educação	R\$ 260,00	01	Secretaria Mul.da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Maio de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 23 dia(s) do mês de Junho do ano de 1998.

Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.

Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO